

Id:10EF227414D2FF7C



Conselho Municipal de Assistência Social
Inhuma-PI

RESOLUÇÃO Nº. 08, DE 16 DE JUNHO DE 2023.

Dispõe sobre a Aprovação dos Objetos de Programação nº 22005020230001 e da Programação 2203470920230002 da Portaria MC nº580 de 31 de Dezembro de 2020.

O Conselho Municipal de Assistência Social do município de Inhuma-PI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal de nº 594 de 22 de outubro de 1996, conforme reunião ordinária realizada no dia 15 de Junho de 2023 e,

Considerando a Lei Federal nº 8.742 de 07 de dezembro de 1993, que "dispõe sobre a organização da Assistência Social e dá outras providências":

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar os objetos de Programação nº 22005020230001 da Portaria MC nº580 de 31 de Dezembro de 2020 que dispõe de recursos para custeio nos dois pisos que corresponde a Proteção Social Básica e de Média Complexidade dentro do fortalecimento da Rede SUAS;

Art. 2º Essa Resolução entre em vigor na data da sua publicação, revogada as instâncias contrárias.

Atenciosamente,

Eliana Nogueira dos Santos
Presidente do Conselho da Assistência Social

Id:13B5AD64CFE700E7



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE INHUMA
UNIDADE MISTA DE SAÚDE INHAZINHA NUNES

DISTRATO AO CONTRATO TEMPORÁRIO PARA ATENDER O EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO, NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL Nº 638/2002 E DA LEI FEDERAL Nº 8.745/1993.

CONTRATANTE: UNIDADE MISTA DE SAÚDE INHAZINHA NUNES

CNPJ: 06.553.739/0004-50.

CONTRATADA: MILENA REIS DIAS-ME, CNPJ: nº 46.972.628/0001-50

OBJETO: prestação de serviço como MÉDICA PLANTONISTA no Hospital de Pequeno Porte Inhazinha Nunes, junto a Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento.

VALOR: R\$ 1.725,00 (hum mil, setecentos e vinte e cinco reais), por plantão de 24 (vinte e quatro) horas na semana e R\$ 1.955,00 (hum mil, novecentos e cinquenta e cinco reais), por plantão de 24 (vinte e quatro) horas no final de semana.

RECURSO FINANCEIRO: FMS/ICMS/IPVA/SMS/UMS/FMS/FUS

DATA DA ASSINATURA/VIGÊNCIA: 15 de junho de 2023, retroagindo seus efeitos a 01 de junho de 2023.

Hayley de Araújo Pinheiro
DIRETORA DA UNID. MISTA DE SAÚDE INHAZINHA NUNES

Id:125267EC725CFA53



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE INHUMA – PIAUÍ
CNPJ nº: 06.553.739/0001-07

EDITAL Nº 001/2023

CHAMADA PÚBLICA PARA SELEÇÃO DE PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO PARA EXERCEREM A FUNÇÃO DE DIRETOR ESCOLAR NO MUNICÍPIO DE INHUMA - PI

COMUNICADO Nº 02/2023

O Prefeito Municipal de INHUMA – PI, a Comissão organizadora do certame e a Comissão Geral, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal e Pela Lei Orgânica do município, avisa aos candidatos inscritos no Seletivo Público para o provimento de Cargos de Diretores Escolares Municipais, que a prova objetiva será realizada no dia 17 de junho de 2023, das 9h às 12h (horário de Brasília), com fechamento dos portões de acesso ao local de prova às 08h40:

1. Os candidatos devem apresentar-se para a realização da prova objetiva com antecedência mínima de 20 (vinte) minutos, haja vista o fechamento dos portões exatamente às 08h:40 (horário de Brasília), no Auditório da Secretária Municipal de Educação, na Rua XV de Novembro, 187, Centro da cidade de Inhuma, munidos de comprovante de inscrição e do documento de identidade utilizado para realizar a inscrição;

2. A prova objetiva terá duração de 3 (três) horas, com 20 (vinte) questões de pronta resposta, com 5 (cinco) alternativas entre a; b; c; d; e.

3. Durante o período de realização das provas não serão permitidos, sob pena de eliminação do concurso: I – o uso de óculos escuros, salvo expressa determinação médica, após apreciação da Comissão Especial de Avaliação, chapéu, boné, gorro ou qualquer acessório de chapelaria, além de relógio digital; II – o ingresso ao local da prova portando arma e/ou munição, sendo a guarda da arma e/ou da munição, em local externo ao da realização da prova, de responsabilidade do candidato; III - utilização de aparelhos eletrônicos, telefone celular, bip/pager, reproduzidor analógico ou digital de áudio e vídeo (como tocador de MP3, MP4 e/ou MP5), agenda eletrônica, notebook, netbook, tablet, leitor de livros digitais (e-reader), palmtop, receptor, gravador, máquina de calcular e máquina fotográfica; IV - consulta à legislação, livros, cadernos, anotações ou quaisquer outros comentários.

4. O candidato deverá, antes de iniciar a prova objetiva, ler com atenção as informações constantes na capa da prova;

5. O caderno de prova não deve ser manuseado antes da autorização dada pelo supervisor da sala;

6. O candidato não deve amassar, sujar ou dobrar a FOLHA DE RESPOSTAS, pois a mesma não será substituída;

7. O candidato deverá marcar suas respostas com caneta de tinta indelével, esferográfica, nas cores azul ou preta, observando as instruções nela contida, em especial a vedação quanto ao uso de:

- Lápis;
- Lapseira (grafite);
- Borracha; e
- Corretor.

8. Ao receber a FOLHA DE RESPOSTAS, deverá o candidato assiná-la imediatamente, pois a AUSÊNCIA de assinatura a invalidará. Após o seu preenchimento, o candidato deverá devolvê-la ao fiscal mais próximo;

9. O candidato poderá levar o caderno de prova após o decurso de 3h:30min (três horas e meia) horas de prova;

10. Ao final do tempo estabelecido para a duração da prova, serão imediatamente recolhidas todas as folhas de respostas, ainda que parcialmente preenchidas;

11. O candidato não poderá retirar-se da sala em que estiver realizando a prova antes de decorridos 60 (sessenta) minutos do respectivo início, sob pena de eliminação do concurso;

12. Deverão permanecer em sala, quando do encerramento da prova, 3 (três) candidatos para rubricar os lacres das embalagens de guarda e remessa do material de prova à Secretaria de Concursos;

13. Será disponibilizado no link estabelecido no edital, (<http://tiny.cc/selecaoinhuma-01-2023>), em até 48 horas, o gabarito preliminar da prova objetiva;

14. Os candidatos poderão acompanhar a divulgação de todos os atos do certame para o provimento de Cargos de Diretores Escolares no endereço eletrônico fornecido no edital e no item acima, assim como no Diário Oficial dos Municípios, e que pode ser colocado no endereço eletrônico da Prefeitura Municipal de Inhuma, assim como em suas redes sociais e em mural fixado na secretaria de educação e no prédio da prefeitura. O candidato deve zelar pela guarda do Comprovante de Inscrição, porquanto o mesmo, acompanhado do documento de identificação nele indicado, facilitará acesso aos locais de realização das provas. Se extraviado aludido comprovante, pode o(a) candidato(a) pedir a comissão do certame.

Inhuma - PI, 15 de junho de 2023.

Coordenação do Instituto de Educação Atual

Comissão Geral